



EDITAL Nº. 07/2019
SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTORES DO PROJETO
A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede 20, por meio da **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019, página 48, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade das escolas estaduais do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de licenciatura e/ou pessoas da comunidade para exercer atividades de **tutoria** presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade **Escola Estadual de Educação Profissional PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA**.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

O tutor selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de trezentos reais (R\$ 300,00), de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- Colaborar com a gestão escolar na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no âmbito das ações do projeto A Minha Escola é da Comunidade sob orientação e supervisão do Coordenador do projeto na escola;
- Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- Manter o espaço onde realizará suas ações de bolsista organizado e zelar pela preservação do patrimônio a ele confiado;
- É vedado ao tutor ministrar aulas ou corrigir trabalhos ou provas em substituição aos docentes da escola.



5. DOS REQUISITOS:

Para se enquadrar nos critérios estabelecidos na Lei 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º), para percepção de bolsa tutoria, os tutores devem:

- A) Estar cursando licenciatura devidamente reconhecido pelo MEC **e/ou** pertencer à comunidade, no âmbito das escolas públicas do Estado do Ceará;
- B) Ter disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais;
- C) Ter a idade mínima de 18 anos;
- D) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- E) Não ter sentença penal transitada em julgado;
- F) Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
- G) Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para tutores.
- H) Ser aprovado em seleção interna promovida pela Escola.

6. DA DIVULGAÇÃO

A escola divulgará essa seleção por meio de cartazes junto às universidades que oferecem curso de licenciatura e por meio eletrônico.

7. DAS VAGAS

a) Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para a EEEP Padre João Bosco de Lima, de acordo com a **Portaria nº 1158-GAB**, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019. Para cada quantitativo apresentado, orienta-se a seleção/classificação com acréscimo de 20%, destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os candidatos selecionados, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.

b) A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem crescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

8. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas na sede da **EEEP Padre João Bosco de Lima**, situada à **Rua José Jácome de Carvalho, S/N, bairro Bela Vista, CEP: 63210-000, cidade Mauriti/CE**,



sob a responsabilidade da Coordenação Escolar da unidade de ensino, no período de 07/10/2019 a 08/10/2019, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h;

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por **02 (duas) etapas**:

- ANÁLISE DE CURRÍCULO: DIA 09/10/2019 – DAS 8h ÀS 12h

- ENTREVISTA: DIA 09/10/2019 – DAS 14h ÀS 17h

a) **Primeira Etapa: análise de currículo** - de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á através da análise da documentação apresentada pelo candidato(a). Poderão ser apresentados Certificados, Diplomas e Declarações que comprovem a formação e a experiência em atividades afins com o objetivo da Tutoria.

b) **Segunda Etapa: entrevista** - de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista ao candidato, para o qual a escola formulará material avaliativo próprio cujos critérios estarão adequados às ações do projeto A Minha Escola é da Comunidade, a ser divulgado em anexo a este edital.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (AC) + \text{Entrev.}}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

AC = Avaliação de Currículo

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a) A ordem de classificação dar-se-á de forma crescente e será divulgado o nome do(s) tutor(es) selecionado(s) para a unidade escolar;

b) Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola;

c) **O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 10/10/2019 a partir das 10h da manhã na sede da EEEP Padre João Bosco de Lima e no Site da CREDE 20;**

d) Os tutores selecionados dentro do número de vagas deverão comparecer na instituição de ensino no dia 11/10/2019 para encaminhamento dos tramites legais e assinatura do Termo de Compromisso.

11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA



- a) A seleção será vigente durante o **ano letivo de 2019 e 1º semestre do ano letivo de 2020**;
- b) A ajuda de custo (bolsa) concedida ao Tutor terá duração de 04 (quatro) meses.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b) A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c) A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d) **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e) Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo na escola;
- f) O tutor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Mauriti – CE, 04 de Outubro de 2019.


SIMPLÍCIO XAVIER FERREIRA
DIRETOR ESCOLAR
Matrícula: 160853-16
DOE Nº 059 DE 27/03/2017